



## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0622369-62.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Financeira Alfa S/A - Crédito Financiamento e Investimentos - Agravado: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos EIRELI - em Recuperação Judicial - - Posto isto, e por todos os argumentos aqui expostos, INDEFIRO a suspensividade recursal requerida. Intime-se o agravado para apresentação da contraminuta ao presente agravo de instrumento no prazo legal. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Luiz Gastão de Oliveira Rocha (OAB: 35365/SP) - Valéria Previtera da Silva (OAB: 11379/CE) - Jerônimo de Abreu Júnior (OAB: 5647/CE) - Rafael de Almeida Abreu (OAB: 19829/CE)

Nº 0622371-32.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco Volvo (Brasil) S/A - Agravado: Santa Cecília Transportes Ltda. - Em Recuperação Judicial - - Posto isto, e por todos os argumentos aqui expostos, INDEFIRO a suspensividade recursal requerida. Intime-se o agravado para apresentação da contraminuta ao presente agravo de instrumento no prazo legal. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira (OAB: 23601/CE) - Jovana Frota de Souza Rodrigues (OAB: 28644/CE) - Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 33249A/CE)

## ATAS DAS SESSÕES

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 3ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque e Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, bem como as Exmas. Sras. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. Ausente, justificadamente, O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.e.la Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621486-52.2020.8.06.0000 DE EUSÉBIO. Agravante: Eusébio II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Agravado: Condomínio Residencial Marbela. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta tendo em vista a demonstração de interesse das partes em realizar composição. 02 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628630-77.2020.8.06.0000 DE EUSÉBIO. Agravante: Eusébio II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Agravado: Condomínio Residencial Marbela. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta de acordo com Decisão Interlocutória exarada nos autos às fls. 114/115. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066239-53.2017.8.06.0064 DE CAUCAIA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Berenice Lira Freitas. Apelada: Maria de Lourdes Cabral de Farias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, e após ponderação feita pelo eminente Relator, a ilustre advogada da parte apelada: Dra. Júlia Dalge Montalverne Barreto (OAB/CE: 33.685), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112886-33.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Guilherme Sousa de Lima - Repr. Legal: Euflávia Sousa Soares. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Se manifestou em tempo oportuno o advogado da parte apelante: Dr. Daniel Maia (OAB/CE: 19.409). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006405-67.2016.8.06.0125 DE MISSÃO VELHA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Wellington Nogueira Queiroz. Apelado: Josuel Nogueira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, por ambas as partes, sustentaram oralmente, no tempo regimental, os advogados das partes apelante e apelada: Dr. Germano Vieira da Silva (OAB/CE: 20.951) e a Dra. Carolinne Coelho de Castro Coutinho (OAB/CE: 17.924), respectivamente. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 06 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629819-90.2020.8.06.0000 DE BEBERIBE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: A. I. C. da S. A. e V. A. de P. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Se manifestou em tempo hábil, em favor dos agravantes, a Defensora Pública Dra. Antonilsa Irene Vieira. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054348-26.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: ERG S/A - Engenharia, Indústria, Comércio e Agricultura Ltda. Apelada: Barra Leste Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do Julgamento: Os autos foram colocados em mesa pela eminente Relatora, que havia pedido vista dos autos e, dando continuidade ao julgamento, Sua Excelência apresentou Voto, ressaltando seu ponto de vista, no sentido de acolher as ponderações apresentadas no voto divergente do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. Na sequência, a douta Relatora foi acompanhada pelos eminentes pares. Julgamento: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora." 08 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0625144-84.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. José Flávio Meireles de Freitas (OAB/CE: 10.883). Paciente: Raimundo Nonato Pereira dos Santos. Impetrado: Juízo de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos Legis: O Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator,



HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator. 09 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001706-78.2020.8.06.0000 DE ARACATI. Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Aracati. Suscitado: Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Relatora. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049304-62.2016.8.06.0034 DE AQUIRAZ. Apelantes: Pitágoras de Oliveira Holanda e Hegelma Maria Barros Ferreira Holanda. Apelados: Luiz Henrique Almeida Nogueira e Sarah Gurgel de Castro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157761-98.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Felizardo Peixoto. Apeladas: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0830697-38.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social FACHESF. Agravados: Antônio de Mesquita Pereira e José Maria da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 13 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0121698-06.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravada: Eunice Pinheiro dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187232-91.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marineide de Sousa Ribeiro. Apelada: Marítima Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632751-85.2019.8.06.0000/50000 DE EUSÉBIO. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Kleber Pinto de Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633306-05.2019.8.06.0000/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Ana Paula Bezerra de Morais. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 17 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626374-64.2020.8.06.0000 DE CAUCAIA. Agravante: Maria Darcy Medeiros Caldas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 18 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0175034-80.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Francisco Arlindo Campos de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0112997-17.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: GEAP - Autogestão em Saúde. Agravado: Ulysses Borges Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634661-16.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Agravada: Dayani Patrício de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001957-62.2019.8.06.0055/50000 DE CANINDÉ. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Ana Paula Jales Magalhães Pinheiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125347-08.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Elias da Silva Alves. Apeladas: Bradesco Seguros S/A. e Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155911-33.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: José Flávio Bezerra e Antônia Ximenes de Araújo Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083003-95.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Apelada: Antônia Perpétua Almeida de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121535-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Empresa de Transportes Aéreos de Cabo Verde - TACV S/A. Apelada: Clara Morato Maciel Zenaide. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022535-96.2017.8.06.0158 DE RUSSAS. Apelante: Ricardo Bruno Martins de Lima. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098331-



71.2015.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelados: Antônio Alves do Carmo, Maria da Conceição Alves do Carmo e Apolinário Matias de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190467-27.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: P. E. P. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto da Relatora. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048572-44.2014.8.06.0166 DE SENADOR POMPEU. Apelante: Francisca Susynaira de Souza. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 30 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009290-59.2014.8.06.0049/50000 DE BEBERIBE. Agravantes: Francisco Iran Raupp Filho e Keila Freitas de Oliveira Raupp. Agravada: Francisca Sônia Venâncio Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0022105-10.2016.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Agravantes: SCOPEL SP-55 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e URBPLAN Desenvolvimento Urbano S/A. Agravados: Vladja de Almeida Pereira e Júlio José Nunes Morais. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0204460-50.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil CAMED. Agravado: Gabriel Albuquerque Carrah. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630550-23.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: JB Jeans do Brasil Ltda. e Pedro Giulliano Menezes Gonçalves. Agravada: Fortbrasil Securitização de Recebíveis S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0163547-84.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Eliana Castelo Branco de Souza Maia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004791-21.2010.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Iolanda Maria de Holanda Machado. Agravada: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628482-66.2020.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Agravantes: Antônio Disraeli Azevedo Ponte e Maria Lília Lobo Sanford Frota Ponte. Agravado: Lúcio Azevedo Ponte. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634181-38.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção a Vida S/A. Agravada: Josenira Maria Paiva da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0060149-73.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Heluandir de Oliveira. Agravada: FAELCE Fundação Coelce de Segurança Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635874-57.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravado: Tarcísio Correia Lima Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0476836-21.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Otávio Pereira da Silva Filho. Agravada: BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0139477-32.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Rafael Narcélio de Melo Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005389-85.2015.8.06.0134 DE NOVO ORIENTE. Apelantes: Maria de Lourdes Araújo Sousa e Edimundo Teixeira de Souza. Apelados: Maria Francisca Mota e Francisco Sérvulo Mota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628673-82.2018.8.06.0000/50000 DE LIMOEIRO DO NORTE. Agravante: César Carlos da Silva. Agravada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628830-55.2018.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: José Valter Alves Costa. Agravado: Carlos Vieira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627554-52.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: COOPERFORTE - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários de Instituições Financeiras Públicas e Federais Ltda. Agravado: Espólio de Maria Auristela Marques de Carvalho Freire. Julgadores: Os Exmos.



Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632265-03.2019.8.06.0000 DE QUIXERÉ. Agravante: Paraíba Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravada: Martifer Renováveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632265-03.2019.8.06.0000/50000 DE QUIXERÉ. Agravante: Paraíba Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravada: Martifer Renováveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0172265-12.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Marítima Seguros S/A e Seguradora Líder dos Consórcios. Agravado: Márcio Domingos de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011203-70.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: João Benício Tavares. Agravada: FAELCE Fundação Coelce de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621503-88.2020.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargadas: Las Vegas Imobiliária Empreendimentos EIRELI e Maria da Conceição Uchoa Cunha Pinto. Embargada: Moma Incorporações SPE Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621503-88.2020.8.06.0000/50003 DE FORTALEZA. Embargantes: Las Vegas Imobiliária Empreendimentos EIRELI e Maria da Conceição Uchoa Cunha Pinto. Agravada: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0120548-82.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Wilson Pessoa do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0163710-98.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Marítima Seguros S/A. Agravado: Abraão Moreira Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0014001-88.2017.8.06.0086/50000 DE HORIZONTE. Agravante: Consórcio Nacional Volkswagen Ltda - Administradora de Consórcio Ltda. Agravada: Alessandra Gadelha da Silveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629819-90.2020.8.06.0000/50000 DE BEBERIBE. Agravantes: A. I. C. da S. A. V. A. de P. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001265-30.2019.8.06.0066 DE CEDRO. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Maria Alves Bonfim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005871-03.2012.8.06.0081 DE GRANJA. Apelante: Raimundo Félix Pereira. Apelada: Maria Félix de Oliveira. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0032428-50.2011.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Embargante: A. C. O. de M.. Embargado: J. S. de F.. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 59 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623690-74.2017.8.06.0000 DE SANTANA DO ACARAÚ. Agravantes: Previdelli Serviços Médicos Ltda. - ME e Maurício Previdelli. Agravada: Ana Ângela Araújo Braz. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0830735-50.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação Extrajudicial. Embargada: Manoela Pontes Torres. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0756782-44.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Editora Verdes Mares Ltda. Apte/Apdo: José Francelino Sobrinho Neto. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0851820-92.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Alexsandra Ferreira da Costa. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0134243-11.2015.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: José Ribamar Ribeiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 64 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0844624-71.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Natália Ferreira Silveira. Agravado: Banco Itaú Veículos S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em



curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 65 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638042-32.2020.8.06.0000 DE QUIXERAMOBIM. Agravante: Jonas Saldanha Pinheiro. Agravada: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0791739-71.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Adalberto Teixeira de Moura. Apelada: Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 67 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627361-42.2016.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Expresso Guanabara S/A. Embargados: Lívia Maria Leitão da Silva, Luiz Eduardo Leitão Oliveira da Silva - Repr. Legal: Lívia Maria Leitão da Silva, e Matheus Faraco de Medeiros da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 68 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627546-80.2016.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Expresso Guanabara S/A. Embargados: Lívia Maria Leitão da Silva, Luiz Eduardo Leitão de Oliveira da Silva - Repr. Legal: Lívia Maria Leitão da Silva, e Matheus Faraco de Medeiros da Silva - Repr. Legal: Gláucia Helena Faraco de Medeiros. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176041-44.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Apelado: Mario Fiais dos Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese da decisão: O referido processo foi adiado para a sessão do dia 17 de fevereiro do ano em curso, em razão de ausência justificada do eminente Relator na sessão do dia 10/02/2021. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva SPJNME, matr. 2645, digitei a presente ata. Subscreeve e assina: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## 2ª Câmara de Direito Privado

### DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0621357-13.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caucaia - Agravante: J. C. M. - Agravado: M. das C. G. - - Isto posto, indefiro o pleito recursal de urgência recursal. Na forma do artigo 1.019, II, do CPC, intime-se a agravada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Colham-se informações junto ao Juízo a quo. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES DE MOURA Relator - Advs: José Ney Gonçalves Montenegro (OAB: 5541/CE) - Karine Sarmento Dornelles (OAB: 14176/CE) - Renan Sales Montenegro (OAB: 29778/CE) - Cleonardo Paulino Barbosa (OAB: 36466/CE) - José Edmário Miranda Nunes (OAB: 37151/CE) - Samuel Gomes Pinto Siqueira (OAB: 36330/CE)

Nº 0621664-64.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. - Agravada: Pietra Jatahy Gomes - - À vista do exposto, e sem maiores digressões a fim de preservar o mérito da presente sublevação, RECEBO o presente recurso de agravo, ao tempo em que DEFIRO PARCIALMENTE o pleito de suspensividade recursal, exclusivamente para afastar o custeio, pela agravante, de profissionais de saúde não participantes da sua rede própria de atendimento, mantido o atendimento domiciliar, além das respectivas sessões de tratamento, nos moldes delimitados pelo médico que acompanha o recorrido. Intime-se a parte agravada para apresentar suas contrarrazões recursais, no prazo legal, nos termos do art. 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Oficie-se o Juízo de planície a fim de que preste esclarecimentos acerca do andamento da demanda originária. Intime-se, igualmente, o Parquet estadual, em vista da demanda versar sobre interesse de criança, além de cuidar de matéria relacionada à proteção da saúde, conforme indicado na exordial da ação de origem. Empós, tornem-me os autos conclusos para final apreciação. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES DE MOURA Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Paloma Florencio Jatahy - Perpétua Florencio Jatahy (OAB: 17256/CE)

Nº 0621807-53.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú - Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Agravado: Carlos Eduardo Rodrigues Peixoto Me - Agravado: Carlos Eduardo Rodrigues Peixoto - - À vista do exposto, RECEBO o Agravo de Instrumento, ao tempo em que INDEFIRO o pleito de urgência recursal. Intime-se a parte agravada para apresentar suas contrarrazões recursais, no prazo legal, nos termos do art. 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Empós, tornem-me os autos conclusos para final apreciação. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES DE MOURA Relator - Advs: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE) - Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE) - Haroldo Gutemberg Urbano Benevides (OAB: 28242/CE)

Nº 0621855-12.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Agravada: Sarah Camilly da Silva Fonteles - - Pelo sumariamente exposto, indefiro o pleito de urgência recursal, sem embargos da possibilidade da modificação do presente decisum a partir do natural aprofundamento cognitivo decorrente do contraditório recursal. Intime-se a parte agravada para contraminutar este agravo de instrumento. Colham-se informações junto ao Juízo primevo, notadamente acerca do andamento da demanda de origem. Empós, retornem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES DE MOURA Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Pablo Lopes de Oliveira (OAB: 12712/CE)